

Recibo - Lei n.º 3

O Prefeito Municipal de Eckopora
usando a atribuição que lhe confere o art.º 52, inciso
II da Lei n.º 1, de 18 de Setembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito de CR\$ 17.140,00 (doze mil, centos
e quarenta cruzeiros) suplementar à seguinte verba
do orçamento: 12, 209 3 - Material Terras.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenientes do
saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º - Esta Decretal-Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eckopora,
aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos
e quarenta e sete.

O Prefeito Municipal

~~Armando Ventura~~

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Eckopora, aos vinte e um dias do mês de mar-
ço de mil novecentos e quarenta e sete.

Cardeal de Sá
Secretário Contador.